



CÂMARA MUNICIPAL DA GAMELEIRA  
CASA MARQUÊS DE OLINDA  
CNPJ: 11.529.765/0001-30  
Av. Caetano Monteiro, 260 – Centro – Gameleira/PE  
CEP 55530-000 - Fone Fax: (81) 3679-1144  
Email: [casamarquesdeolinda@hotmail.com](mailto:casamarquesdeolinda@hotmail.com)

**Ata da Primeira Sessão Ordinária da Câmara Municipal da Gameleira, relativa ao Quarto Período Legislativo de 2024.** Aos 05 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, no Plenário da Câmara Municipal, reuniram-se os Vereadores: **Lucivaldo Temoteo da Rocha, Edvaldo Ferreira Pontes Filho, Edlúcio Jose Feijó da Silva, Sonildo Jose Pimentel, Gediane Nascimento Silva, Loide de Almeida Souza Rodrigues, Jose Pedroza de Alencar, Jose Roberto Cavalcante Costa e Reginaldo Rodrigues da Silva.** Presidida pelo Vereador Lucivaldo Temoteo, que abriu a Sessão rogando as bênçãos de Deus, convidou a Exma. Vereadora Loide Rodrigues Para fazer a leitura de um texto bíblico, a qual recitou Salmo 125. 01 ao 03. No **Expediente** constou das seguintes matérias: Projeto de Lei Legislativo nº 07/2024, de autoria do Vereador Presidente Lucas Predadores, que Declara Utilidade Pública Municipal a Associação Esportiva Nova Geração Esporte e Inclusão Social; do Projeto de Lei Executivo nº 16/2024, que Cria o Sistema de Segurança Alimenta e Nutricional – SISAN. Os quais foram encaminhados para as Comissões Pertinentes para emissão de Pareceres. Foi facultada a palavra sobre **Qualquer Assunto**, não houve oradores. Foi determinada a leitura da **ORDEM DO DIA**, que constou das seguintes matérias: MENSAGEM DE VETO Nº 02/2024, comunicando a Presidência desta Casa, as razões que levaram o Chefe do Poder Executivo a VETAR totalmente o Projeto de Lei Legislativo nº 04/2024, que versa sobre revisão salarial dos Servidores Efetivos, Ativos e Inativos pertencentes ao quadro funcional desta Câmara Municipal. O qual foi submetido a votação única e, **REJEITADO** pelo Quórum de 9X0 (nove a zero). Constou da MENSAGEM DE VETO Nº 03/2024, comunicando a este Parlamento, as razões que levaram a VETAR, totalmente o Projeto de Lei Legislativo nº 05/2024, que Proíbe o uso de Capacete aos motociclistas nas ruas do perímetro urbano do município de Gameleira. O qual foi submetido a votação única e **APROVADO** pelo quórum de 9X0 (nove a zero). Ditos e relatados, O Presidente encerrou a presente sessão, marcando a próxima para cinco minutos. E para constar, José Edson Assistente Parlamentar, lavrei esta Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Gameleira, 05 de novembro de 2024.//